



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA PARA A FILIAÇÃO À FUTURA ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, NA CATEGORIA DE ASSOCIADO FUNDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO FARINA, Prefeito Municipal, em Exercício, de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se à associação a ser constituída sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, que atuará na Governança do roteiro turístico Regional denominado "ROTA DOS CAPITÉIS", com o objetivo de estimular, promover e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico.

Parágrafo primeiro - A sede da referida associação será na Rua Egisto Luiz Forest, nº 95, Complemento: Subsolo 1, Bairro Fenavinho, no município de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, CEP 95.703-352.

Parágrafo segundo – A filiação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á com base no estatuto social previamente aprovado pela Procuradoria do Município, que segue em anexo e é parte integrante da presente, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e à cooperação mútua em áreas de interesse comum, para o aprimoramento da gestão pública, o fomento ao turismo, à cultura, à história e ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do Município, que está inserido na Rota dos Capitéis.

Art. 2º Para fins da presente autorização, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

I - Participar da assembleia de constituição e demais atos formais para à fundação da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, em conformidade com o estatuto social;

II - Indicar representante(s) para participar da assembleia da fundação da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ para participar das deliberações;

III - Contribuir financeiramente com a futura ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, após sua regular constituição e conforme as condições estabelecidas no seu estatuto social, observadas as dotações orçamentárias próprias e a legislação vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante autorização específica seguindo os trâmites legais;

IV - O Município somente será considerado Associado Mantenedor mediante a apresentação à ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ a respectiva Lei de Adesão, regularmente aprovada pela competente Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo, termo de fomento ou termo de cooperação, quando for o caso, contendo tais indispensáveis documentos o valor e a forma de adimplementos das contribuições mensais ou anuais, em conformidade ao Estatuto Social e aos termos do Regimento Interno a ser aprovado em assembleia geral;

V- Poderão ser firmados convênios, contratos, Acordos de Cooperação, termos e/ou outros instrumentos congêneres com a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, após sua regular constituição, observando as normas legais aplicáveis e a legislação específica de cada instrumento;

VI - A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, bem como os valores das contribuições, as periodicidades e as formas e/ou índices de atualizações destas contribuições, entre outros aspectos operacionais.

Art. 3º O estatuto da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ é por esta Lei ratificado.

Art. 4º O Município de Santa Tereza manifestará, formalmente, a sua filiação à ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ quando da assembleia de constituição e instituição da associação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO FARINA**
Data: 08/08/2025 17:35:55-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO FARINA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.782/2025, 08 de agosto de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem por objetivo autorizar a filiação do município de Santa Tereza a tomar parte como ASSOCIADO FUNDADOR na constituição da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ, em conformidade com o estatuto social anexo. O projeto de lei versa, outrossim, sobre a ratificação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ e a manifestação formal de filiação à referida e futura associação.

A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ será constituída como associação de direito privado, com natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos e sem fins lucrativos, conforme previsto nos artigos 53 a 61 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), de Governança do roteiro turístico Regional a "ROTA DOS CAPITÉIS", que objetiva estimular, promover e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. A associação será regida pelo estatuto anexo, que já obteve a aprovação da Procuradoria Municipal, atestando sua conformidade legal.

A ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ propõe-se a ser uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivos abrangem estimular, fomentar, gerar, promover, organizar e preservar atividades de cunho turístico, cultural e histórico. Tais ações visam ao desenvolvimento turístico e estão intrinsecamente ligadas às demais áreas de desenvolvimento econômico e social. Isso inclui, mas não se limita, ao fomento à agricultura, ao agriturismo, ao agroturismo, à educação, ao esporte, ao lazer, à qualificação profissional, à economia solidária, à capacitação, à preservação ambiental e à defesa do patrimônio histórico, cultural e artístico. A Associação também se dedicará à perpetuação de valores de cidadania e inclusão social e produtiva, à assistência social e ao desenvolvimento regional de forma ambientalmente responsável, culturalmente rica, socialmente justa e economicamente viável, promovendo a

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

inclusão e a sustentabilidade, e combatendo a fome e a pobreza através da geração de emprego e renda.

A participação do Município como Associado Fundador permitirá que o Município de Santa Tereza contribua ativamente para a formalização e o início das atividades da Associação. Entre os objetivos e atividades que a ASSOCIAÇÃO ROTA DOS CAPITÉIS CAMINHOS DA IMIGRAÇÃO E FÉ pretende desenvolver, e que se alinham diretamente com os interesses de nosso Município e região, pode-se destacar:

- Consolidar a região como destino turístico: Desenvolvendo o turismo e divulgando seus recursos para ampliar o fluxo turístico e promover atividades e finalidades de relevância pública e social.
- Realizar e incentivar capacitação: Promovendo cursos, palestras e eventos para aperfeiçoar profissionais e empreendimentos do setor turístico.
- Cooperar na realização de eventos e feiras: Atuando na promoção da ROTA DOS CAPITÉIS e atraindo eventos para o Município.
- Promover a integração econômica: Unindo setores do turismo, cultura, história, agriturismo, agroturismo, entre outras, nos municípios que integrarão a ROTA DOS CAPITÉIS, criando sinergias e oportunidades de negócios.
- Divulgar e resgatar a cultura: Com foco na imigração italiana e na defesa e conservação dos patrimônios cultural, histórico e artístico.
- Fomentar o desenvolvimento sustentável: Impulsionando o desenvolvimento econômico e cultural através de diversas expressões artísticas e culturais, com base em princípios de sustentabilidade.
- Valorizar o patrimônio histórico e cultural: Contribuindo para a preservação de igrejas, capelas, grutas e capitéis que compõem a ROTA, realçando sua importância cultural e histórica.
- Promover projetos: Criando e executando projetos culturais, turísticos, sociais, ambientais, esportivos, lazer e/ou educacionais gerem impacto positivo e duradouro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

- Captar recursos: Elaborando e executando projetos para captação de recursos e patrocínios para o desenvolvimento direto ou indireto da ROTA DOS CAPITÉIS, incluindo cultura, turismo religioso, esporte e/ou lazer.
- Promover práticas sustentáveis e responsabilidade social: Visando a conservação ambiental e o bem-estar das comunidades locais.
- Congregar iniciativas: Unindo esforços de órgãos públicos e privados em diversas áreas como turismo, cultura, agricultura, esporte, lazer e meio ambiente, atuando como agente indutor do desenvolvimento econômico no setor turístico e facilitando a integração do mercado, posicionando-se como elo de interlocução e integração regional entre os agentes públicos e privados.
- Desenvolver o ser humano e as comunidades: Buscando investimentos em áreas como Assistência Social, Cultura, Saúde, Turismo e outras, com foco na cidadania, qualificação profissional, melhora da qualidade de vida e geração de renda.
- Restaurar e conservar locais históricos: Preservando e revitalizando igrejas, capelas, grutas e capitéis da ROTA DOS CAPITÉIS, valorizando a história e o legado da Imigração Italiana.
- Aperfeiçoar o percurso turístico ambiental, cultural, espiritual e histórico da ROTA DOS CAPITÉIS: Objetivando proporcionar uma mínima estrutura necessária no município para a prática da visitação e/ou peregrinação e/ou da meditação e/ou da introspecção e/ou do lazer e/ou da caminhada e/ou do cicloturismo e/ou por veículos automotores, promovendo o contato com a natureza, salientando os deveres para com o meio ambiente e a promoção dos cuidados com a saúde física e psíquica.
- Diligenciar e requerer: continuamente para que os peregrinos e/ou visitantes e/ou turistas e/ou esportistas façam o percurso da ROTA DOS CAPITÉIS com efetiva segurança, bem como a comunidade no geral;
- Manter a sinalização e informações: Assegurar a existência de placas de sinalização instrutiva e contemplativa, bem como informações de auxílio ao planejamento e composição da viagem em meios digitais,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

como site, redes sociais, imprensa digital, materiais institucionais de promoção da Rota dos Capitéis e orientações.

Saliente-se que somente por intermédio da criação e filiação a tal pessoa jurídica é que nosso Município poderá fruir dos benefícios da associação e participar dos objetivos estabelecidos na qualidade de Associado Fundador, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável, que beneficie diretamente nossa população.

Encaminha-se, dessa forma, o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO FARINA**
Data: 08/08/2025 16:18:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIOGO FARINA
Prefeito Municipal em Exercício